

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Decreto Nº 002 de 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre criação de nova fonte de recurso à Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o Art. 1º. da Resolução do TCM Nº 1388/2019 – que dispõe sobre a inclusão de novas fontes de Recursos.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovada a criação da nova Fonte de Recurso 44 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ – SAL, recursos recebidos oriundos do regime especial de exploração e produção de petróleo e gás, arrecadados com leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, descontada a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa (Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019).

Art. 2º. - O QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitado sempre, a categoria econômica, estabelecida na lei orçamentária.

Art. 3º - A suplementação desta fonte ficará limitada a utilização do superávit financeiro da Cessão Onerosa.

Art. 4º. – Este Decreto vigorará de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de MACAÚBAS - Ba, em 02 de janeiro de 2020.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal